



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920-000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº. 1.454, DE 08 DE JULHO DE 2015.

“Revoga a Lei Municipal n. 1.415, de 27 de março de 2014”

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei n. 1415, de 27 de março de 2014, a qual autorizou a concessão de Direito Real de Uso de uma área pública com objetivo de implantação do abatedouro/frigorífico.


Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 08 de julho de 2015.


Aparecida Nilva dos Santos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 09/07/15
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 09/07/15


Nome / Cargo de Nomeação

Aparecida dos Santos Oliveira
RG: MG-18.580.803
Assessoria